

ENTRE A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR E A UBERIZAÇÃO DA DOCÊNCIA: A PORTARIA MEC Nº 2.117/2019 NOS CURSOS TECNOLÓGICOS DA UNCISAL

Alexia Lara Lacet Fireman Coelho¹

Jeniffer da Silva Santos²

Aline Neyde de Lima Paz³

Vagner Herculano de Souza⁴

Rafael André de Barros⁵

RESUMO

A Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, autorizou que até 40% da carga horária de cursos de graduação presenciais fosse ofertada na modalidade Educação a Distância (EaD). Este artigo analisa a aplicação dessa normativa nos cursos superiores tecnológicos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) e discute seus impactos na organização curricular e nas condições de trabalho docente. A pesquisa é qualitativa, baseada em análise documental dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) e normativas institucionais. A análise de conteúdo de Bardin (2011) foi utilizada como suporte metodológico. Os resultados evidenciam ausência de padronização na distribuição da carga horária, fragilidades na regulamentação e indícios de precarização docente. Conclui-se que a flexibilização curricular, sem políticas institucionais adequadas, compromete a qualidade da formação acadêmica e intensifica a desvalorização do professor.

Palavras-chave: Educação a Distância. Ensino superior tecnológico. Precarização docente. Portaria MEC nº 2.117/2019.

BETWEEN CURRICULAR FLEXIBILIZATION AND THE UBERIZATION OF TEACHING: MEC ORDINANCE NO. 2,117/2019 IN THE TECHNOLOGICAL COURSES AT UNCISAL

ABSTRACT

MEC Ordinance No. 2,117, of December 6, 2019, authorized up to 40% of the workload of on-site undergraduate courses to be offered through Distance Education (DE). This article analyzes the application of this regulation in the technological undergraduate courses of the State University of Health Sciences of Alagoas (UNCISAL) and discusses its impacts on

¹ Tecnóloga em Gestão Hospitalar. Universidade Estadual de Ciências da Saúde (UNCISAL) - Brasil; Orcid iD: <https://orcid.org/0009-0003-5244-085X>. E-mail: alexiafireman@gmail.com

² Licenciada em Pedagogia. Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Estadual de Ciências da Saúde (Uncisal) - Brasil; Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0003-3721-0872>. E-mail: jeniffer.santos@uncisal.edu.br

³ Licenciada em Pedagogia. Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Estadual de Ciências da Saúde (Uncisal) - Brasil; Orcid iD: <https://orcid.org/0009-0003-6717-0856>. E-mail: aline.paz@uncisal.edu.br

⁴ Doutor em Saúde Pública. Universidade de São Paulo (USP); Universidade Estadual de Ciências da Saúde (Uncisal) - Brasil; Orcid iD 1: <https://orcid.org/0000-0001-8566-0443>. E-mail: vagner.souza@uncisal.edu.br

⁵ Doutor em Educação. Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Estadual de Ciências da Saúde (Uncisal) - Brasil; Orcid iD 1: <https://orcid.org/0000-0001-8918-2020>. E-mail: rafael.barros@uncisal.edu.br

curriculum organization and teaching working conditions. This is a qualitative study, based on documentary analysis of Pedagogical Course Projects (PCP) and institutional regulations. Bardin's (2011) content analysis was used as the methodological framework. The results highlight the absence of standardization in workload distribution, regulatory weaknesses, and signs of teacher precarization. It is concluded that curricular flexibilization, without adequate institutional policies, compromises the quality of academic training and intensifies the devaluation of teachers.

Keywords: Distance Education. Technological Higher Education. Teacher Precarization. MEC Ordinance No. 2,117/2019.

ENTRE LA FLEXIBILIZACIÓN CURRICULAR Y LA UBERIZACIÓN DE LA DOCENCIA: LA PORTARIA MEC Nº 2.117/2019 EN LOS CURSOS TECNOLÓGICOS DE LA UNCISAL

RESUMEN

La Portaria MEC nº 2.117, de 6 de diciembre de 2019, autorizó que hasta el 40% de la carga horaria de los cursos de graduación presenciales fuera ofrecida en la modalidad de Educación a Distancia (EaD). Este artículo analiza la aplicación de esta normativa en los cursos superiores tecnológicos de la Universidad Estatal de Ciencias de la Salud de Alagoas (UNCISAL) y discute sus impactos en la organización curricular y en las condiciones de trabajo docente. Se trata de una investigación cualitativa, basada en el análisis documental de Proyectos Pedagógicos de Curso (PPC) y normativas institucionales. El análisis de contenido de Bardin (2011) se utilizó como marco metodológico. Los resultados evidencian ausencia de estandarización en la distribución de la carga horaria, fragilidades en la reglamentación e indicios de precarización docente. Se concluye que la flexibilización curricular, sin políticas institucionales adecuadas, compromete la calidad de la formación académica e intensifica la desvalorización del profesorado.

Palabras clave: Educación a Distancia. Educación Superior Tecnológica. Precarización Docente. Portaria MEC Nº 2.117/2019.

INTRODUÇÃO

A Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, promoveu alterações significativas na organização curricular, na carga horária e na composição do corpo docente dos cursos superiores tecnológicos, autorizando que até 40% da carga horária pudesse ser ofertada na modalidade de Educação a Distância (EaD) (BRASIL, 2019). Embora apresentada como medida de flexibilização e modernização do ensino, tal normativa impacta diretamente o trabalho docente, favorecendo vínculos mais frágeis e a intensificação da precarização profissional.

A expansão da EaD no Brasil tem sido marcada por forte crescimento. Segundo dados do Censo da Educação Superior, em 2020, o número de ingressantes na EaD superou o dos cursos presenciais pela primeira vez (INEP, 2021). Esse cenário revela tanto o potencial da modalidade para ampliar o acesso à educação superior quanto

as tensões relacionadas à qualidade do ensino e à valorização dos professores que atuam nesse contexto. Como ressalta Silva (2019), a gestão educacional contemporânea enfrenta o desafio de equilibrar inovação pedagógica com restrições orçamentárias, o que frequentemente resulta em sobrecarga e desvalorização do trabalho docente.

No campo teórico, Antunes e Braga (2009) apontam que a reestruturação produtiva do capitalismo tem levado à degradação do trabalho, convertendo o docente em um profissional submetido a condições de instabilidade, intensificação de tarefas e perda de autonomia. Mais recentemente, Labronici e Antunes (2020) utilizam o conceito de “uberização” para explicar a lógica que atravessa as relações de trabalho no ensino superior, em que a fragmentação das atividades docentes assemelha-se a modelos de prestação de serviços sob demanda. Oliveira e Carvalho (2020) reforçam essa leitura ao relacionar a flexibilização do ensino superior brasileiro com a ampliação de contratos temporários e a redução da estabilidade, comprometendo o engajamento pedagógico.

Essas condições repercutem negativamente no processo formativo, uma vez que a ausência de investimentos na formação continuada e na valorização do professor reduz sua dedicação e engajamento, afetando o desempenho acadêmico dos estudantes. Apple (2006) alerta que a desvalorização docente transcende a esfera institucional, impactando o desenvolvimento científico, tecnológico e social do país, ao enfraquecer o papel da educação como espaço de construção democrática.

Diante desse cenário, analisar a aplicação da Portaria MEC nº 2.117/2019 nos cursos superiores tecnológicos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) torna-se essencial. A pesquisa busca compreender como a normativa vem sendo incorporada nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e quais implicações isso traz para a docência e para a gestão acadêmica

. Mais do que um exercício local, este estudo contribui para o debate nacional sobre a valorização docente, subsidiando políticas públicas e institucionais que possam mitigar os efeitos da precarização e garantir um ensino superior de qualidade, crítico e socialmente responsável.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PRECARIZAÇÃO DOCENTE NO CONTEXTO DA PORTARIA MEC Nº 2.117/2019

A promulgação da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, trouxe mudanças significativas para os cursos superiores tecnológicos no Brasil, ao autorizar que até 40% da carga horária desses cursos presenciais fosse ofertada na modalidade de Educação a Distância (EaD) (BRASIL, 2019). Embora apresentada como medida de flexibilização e democratização do acesso, a normativa impacta diretamente a organização curricular, a carga horária e a composição do corpo docente. Nesse sentido, ela intensificou debates sobre a qualidade da educação superior tecnológica e sobre o processo de precarização do trabalho docente.

O crescimento da EaD no Brasil tem sido expressivo: segundo o Censo da Educação Superior, em 2020 o número de ingressantes nessa modalidade superou o dos cursos presenciais pela primeira vez (INEP, 2021). Esse avanço, embora revele a capacidade da EaD de expandir o acesso, também aponta para novos desafios no que se refere ao acompanhamento pedagógico, à padronização da qualidade e às condições de trabalho docente (KENSKI, 2012; MORAN, 2015).

Pesquisas apontam que a flexibilização curricular e a expansão da EaD, quando conduzidas sem planejamento institucional, têm favorecido a redução de professores efetivos e a ampliação de vínculos frágeis, como contratações temporárias e remunerações inferiores. Esses fatores comprometem a dedicação docente e o investimento em formação continuada. Oliveira e Carvalho (2020) destacam que a flexibilização das relações de trabalho e a terceirização aumentam a vulnerabilidade dos professores, reduzindo direitos e enfraquecendo o engajamento pedagógico. Na mesma direção, Silva (2019) argumenta que a gestão educacional enfrenta o desafio de conciliar as exigências legais com limitações orçamentárias, o que tende a intensificar a desvalorização do corpo docente.

Esse cenário pode ser associado ao processo de uberização do trabalho, caracterizado pela fragmentação e invisibilização das relações laborais. Inspirado em modelos de plataformas digitais, esse fenômeno mascara formas de exploração por meio de vínculos aparentemente autônomos, associados à instabilidade e à perda de identidade profissional. Antunes e Braga (2009) já descreviam essa lógica ao discutir

o “infoproletariado”, expressão que sintetiza a degradação das condições de trabalho no contexto da reestruturação produtiva. Mais recentemente, Labronici e Antunes (2020) ampliaram essa análise ao demonstrar como a docência, especialmente em modelos de EaD desregulados, sofre com intensificação, perda de autonomia e redução de sua dimensão pedagógica a tarefas fragmentadas.

No campo específico da EaD, Piolli e Souza (2017) observam que, quando organizada de forma burocrática e voltada a metas institucionais, a modalidade tende a reduzir o papel do professor à função de tutor, afastando-o do planejamento e da avaliação. Esse modelo empobrece a prática pedagógica, restringindo o docente ao acompanhamento técnico e reforçando a lógica mercantilizada da educação, em que o conhecimento é tratado como produto.

É importante destacar que a precarização docente não se limita ao âmbito institucional, mas produz impactos sociais mais amplos. Para Apple (2006), a desvalorização da profissão compromete não apenas a qualidade do ensino, mas também o desenvolvimento científico e tecnológico e, em última instância, o próprio projeto democrático da educação. Assim, compreender criticamente os efeitos da Portaria MEC nº 2.117/2019 revela-se fundamental não apenas para fortalecer o ensino tecnológico, mas também para valorizar os profissionais que o sustentam e assegurar uma formação acadêmica crítica, humanizada e socialmente comprometida.

FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR, EAD E PRECARIZAÇÃO DOCENTE

A Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, trouxe mudanças significativas para os cursos superiores tecnológicos no Brasil, ao autorizar que até 40% da carga horária desses cursos presenciais fosse ofertada na modalidade de Educação a Distância (EaD) (BRASIL, 2019). Embora apresentada como medida de democratização do acesso e modernização curricular, a normativa impacta diretamente a organização dos cursos e a composição do corpo docente, gerando debates sobre a qualidade da educação superior tecnológica e sobre o processo de precarização do trabalho docente.

Estudos demonstram que a flexibilização curricular e a expansão da EaD têm favorecido a redução de professores efetivos e a ampliação de vínculos frágeis, como contratações temporárias e remunerações reduzidas. Tais condições comprometem

a dedicação docente e o investimento em formação continuada. Oliveira e Carvalho (2020) ressaltam que a flexibilização das relações de trabalho e a terceirização ampliam a vulnerabilidade profissional, enquanto Silva (2019) aponta que as limitações orçamentárias enfrentadas pelas instituições intensificam a desvalorização do corpo docente.

Esses efeitos podem ser relacionados ao processo de uberização do trabalho, caracterizado pela fragmentação e invisibilização das relações laborais. Antunes e Braga (2009) descrevem esse fenômeno ao analisar o “infoproletariado”, enquanto Labronici e Antunes (2020) destacam como a docência, inserida em modelos de EaD desregulados, sofre com intensificação, perda de autonomia e redução da prática pedagógica a tarefas burocráticas. No campo específico da EaD, Piolli e Souza (2017) alertam que, quando organizada de forma meramente administrativa, a modalidade tende a reduzir o papel do professor a tutor, afastando-o do planejamento e da avaliação crítica.

A precarização docente, entretanto, ultrapassa o âmbito institucional e atinge a sociedade de forma mais ampla. Para Apple (2006), a desvalorização da profissão compromete o desenvolvimento científico, tecnológico e democrático, limitando a construção de uma sociedade justa baseada no direito à educação de qualidade.

A INTRODUÇÃO DE DISCIPLINAS ONLINE EM CURSOS PRESENCIAIS

A experiência recente do Ensino Remoto Emergencial (ERE), implementado durante a pandemia de Covid-19, oferece elementos importantes para compreender a introdução de disciplinas online em cursos presenciais. A tese *Ensino remoto emergencial (ERE) e precarização do trabalho docente no ensino superior público de Maceió-AL durante o período pandêmico (2020–2022)* evidencia que a migração repentina para o formato remoto revelou fragilidades institucionais, sobretudo em instituições que não possuíam experiência consolidada em EaD. A ausência de suporte técnico-pedagógico e de regulamentações claras resultou em inconsistências nos padrões aplicados e acentuou vulnerabilidades já existentes no trabalho docente.

Embora o ERE tenha sido concebido como medida emergencial e provisória, sua adoção em larga escala abriu caminho para a naturalização da educação platformizada, em que o docente assume papel reduzido à execução técnica de atividades digitais. Nesse modelo, a função pedagógica tende a ser secundarizada

em favor da padronização tecnológica e de metas produtivistas, o que dialoga com os processos de precarização já discutidos (ANTUNES; BRAGA, 2009; LABRONICI; ANTUNES, 2020).

Além disso, é importante destacar que a Portaria MEC nº 2.117/2019, ao autorizar disciplinas online em cursos presenciais, criou condições para que tais práticas fossem institucionalizadas. No entanto, conforme alertam entidades como a ADUFAL (2020), a regulamentação não estabeleceu critérios claros de qualidade, abrindo brechas para implementações que priorizam a redução de custos em detrimento da valorização docente e da qualidade da formação.

Assim, a introdução de disciplinas online em cursos presenciais não pode ser analisada apenas como inovação tecnológica ou estratégia de democratização do acesso. Ela deve ser compreendida no contexto das disputas que atravessam a educação superior, nas quais se tensionam, de um lado, os interesses mercantis de expansão e contenção de custos e, de outro, a defesa da qualidade pedagógica e da valorização docente como pilares de uma educação crítica e socialmente comprometida.

METODOLOGIA

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, voltada à compreensão de fenômenos complexos por meio da interpretação de dados não numéricos, como documentos institucionais e registros acadêmicos. Esse tipo de análise privilegia os significados e contextos atribuídos pelos sujeitos e instituições, permitindo maior profundidade no exame da realidade investigada (Hernández; Collado; Lucio, 2013).

Para a organização e interpretação dos dados, utilizou-se a Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2011), estruturada em três etapas: a) pré-análise, com a organização e familiarização com o corpus; b) exploração do material, envolvendo a codificação e categorização; c) tratamento e interpretação dos resultados.

As categorias analíticas definidas, por sua vez, foram: Docência na Educação a Distância (EaD); Precarização docente na EaD. O corpus da investigação foi constituído por Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) e documentos normativos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), disponibilizados nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem e no portal institucional. A coleta de dados

ocorreu entre setembro e outubro de 2024, sendo a análise realizada nos meses subsequentes, de novembro a dezembro do mesmo ano.

No plano teórico-metodológico, a revisão de literatura desempenhou papel central, conforme indicado por Minayo (2009), ao situar o estudo no panorama científico vigente e orientar a análise crítica dos achados. Esse procedimento possibilitou identificar lacunas e tensionar os resultados empíricos com a produção acadêmica recente.

A análise concentrou-se em documentos institucionais, opção metodológica que, ainda que não contemplasse entrevistas ou questionários com docentes, mostrou-se pertinente para o objetivo da pesquisa. A utilização de múltiplas fontes documentais e a aplicação da Análise de Conteúdo permitiram aprofundar a interpretação e assegurar consistência aos resultados.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise documental realizada nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) das graduações em Tecnologia em Alimentos, Radiologia, Segurança no Trabalho e Sistemas para Internet da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) teve como objetivo verificar a conformidade desses documentos com a Portaria MEC nº 2.117/2019, que autoriza a oferta de até 40% da carga horária dos cursos presenciais em modalidade a distância (EaD).

Durante esse processo, constatou-se a ausência de padronização na distribuição da carga horária entre as modalidades presencial e EaD, o que pode comprometer a qualidade da formação. A indefinição sobre o percentual destinado à EaD resulta em desequilíbrios curriculares e sobrecarga para os docentes.

Outro ponto crítico identificado foi a defasagem entre os PPC e as transformações trazidas pela Portaria MEC nº 2.117/2019. Apesar de alguns documentos terem sido atualizados após sua publicação, nenhum deles apresenta diretrizes claras sobre a implementação da EaD, seja em relação à carga horária, aos componentes curriculares envolvidos ou às atribuições docentes. Essa omissão compromete a transparência institucional, dificulta o planejamento acadêmico e evidencia um desalinhamento entre a regulamentação nacional e as práticas adotadas pela universidade.

Essa ausência de regulamentação não pode ser interpretada como uma falha técnica isolada, mas como expressão de fragilidades político-institucionais que impactam diretamente à docência. Sem parâmetros formais, a organização da EaD passa a depender de decisões improvisadas, frequentemente distantes de princípios pedagógicos consistentes. Nesse contexto, o professor deixa de atuar como protagonista do processo educativo e é reduzido a um executor de tarefas fragmentadas, desprovidas de intencionalidade didática e coerência formativa.

A análise revela, portanto, um processo progressivo de precarização — e mesmo de uberização da docência — em que o trabalho docente se alinha cada vez mais às lógicas de mercado. Sem regulamentação institucional sólida, a EaD tende a ser implementada de acordo com metas de produtividade, prazos rígidos e estruturas tecnológicas padronizadas, desconsiderando o tempo necessário para planejamento, acompanhamento e avaliação crítica. Tal cenário remete às práticas tayloristas e fordistas, que priorizavam a eficiência em detrimento da autonomia e da subjetividade do trabalhador (ANTUNES; BRAGA, 2009; LABRONICI; ANTUNES, 2020).

Esse movimento implica em uma reorganização do trabalho acadêmico, em que o professor torna-se progressivamente substituível, invisibilizado e submetido a vínculos contratuais frágeis. Como aponta Antunes (2020), à docência, quando submetida a modelos de flexibilização extrema, perde sua dimensão formativa e se aproxima de práticas operacionais, reduzindo o ensino a processos técnicos e instrumentais. Nesse sentido, a EaD, ao invés de ampliar o acesso ao ensino superior, pode converter-se em instrumento de desvalorização profissional e empobrecimento pedagógico quando implementada sem planejamento responsável.

Assim, a ausência de regulamentação da carga horária EaD nos PPC não é um dado neutro, mas sim expressão de disputas estruturais no campo educacional. Enfrentar esse quadro requer mais do que ajustes administrativos: exige posicionamento político e ético das instituições de ensino superior, no sentido de reconhecer a centralidade do trabalho docente para a qualidade da formação. A valorização do professor e a organização criteriosa da EaD são condições indispensáveis para assegurar não apenas um ensino eficiente, mas sobretudo uma educação humanizada, crítica e socialmente comprometida.

CONCLUSÃO

A análise dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) das graduações em Tecnologia em Alimentos, Radiologia, Segurança no Trabalho e Sistemas para Internet, disponibilizados no portal institucional da UNCISAL, evidenciou fragilidades na implementação da Portaria MEC nº 2.117/2019, que autoriza até 40% da carga horária de cursos presenciais em Educação a Distância (EaD).

Constatou-se ausência de padronização na distribuição da carga horária entre as modalidades presencial e a distância. Tal falta de uniformidade compromete a coerência curricular, gera desequilíbrios na formação dos estudantes e intensifica a sobrecarga docente.

Outro ponto crítico foi a defasagem entre os PPC e as exigências da Portaria. Apesar de algumas atualizações posteriores a 2019, nenhum documento define de maneira explícita a carga horária destinada à EaD, os componentes curriculares envolvidos ou as atribuições docentes correspondentes. Essa lacuna prejudica a transparência institucional e o planejamento pedagógico, revelando um desalinhamento entre a legislação nacional e a prática universitária.

A ausência de regulamentação não deve ser interpretada como falha administrativa isolada, mas como expressão de disputas políticas no campo educacional. Nessas condições, o professor perde protagonismo no processo educativo e assume um papel fragmentado, reduzido à execução de tarefas, em um movimento de precarização que se aproxima da chamada “uberização” da docência (Antunes, 2020). Sem diretrizes institucionais sólidas, a EaD tende a ser implantada a partir de lógicas produtivistas, pautadas em metas e prazos, semelhantes às práticas tayloristas e fordistas que priorizam eficiência em detrimento da autonomia e da subjetividade do trabalhador.

Nesse contexto, observa-se uma reorganização do trabalho acadêmico, em que o docente se torna cada vez mais substituível e invisibilizado, submetido a formas de contratação flexíveis e frágeis. A EaD, quando implementada sem planejamento responsável, deixa de ampliar o acesso à educação superior e converte-se em instrumento de desvalorização profissional, reduzindo o papel do professor a funções operacionais.

Conclui-se que a ausência de normativas claras sobre a carga horária em EaD nos PPC não é neutra, mas um reflexo das disputas políticas e econômicas que atravessam a educação superior. Reverter esse quadro requer posicionamento ético

e político das instituições de ensino, com reconhecimento da centralidade do trabalho docente. A valorização profissional e a organização criteriosa da EaD são indispensáveis não apenas para a eficiência do ensino, mas para a consolidação de uma educação crítica, humanizada e socialmente comprometida.

REFERÊNCIAS

- ADUFAL – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas. **Nota técnica sobre a Portaria MEC nº 2.117/2019**. Maceió: ADUFAL, 2020.
- ANTUNES, R.; BRAGA, R. **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- APPLE, M. W. **Educando à direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2006.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARROS, Rafael André de. Ensino remoto emergencial (ERE) e precarização do trabalho docente no ensino superior público de Maceió/AL durante o período pandêmico (2020–2022). 2024. 259 f. **Tese** (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Educação, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019**. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Seção 1. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-2117-2019-12-06.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2025.
- HERNÁNDEZ, R. S.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2020: resumo técnico**. Brasília, DF: INEP, 2021.
- KENSKI, V. M. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. 6. ed. Campinas: Papirus, 2012.
- LABRONICI, R. B.; ANTUNES, R. (ANTUNES, 2020, Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- MINAYO, M. C. S. (ANTUNES, 2020, Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- MORAN, J. M. *A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá*. 5. ed. Campinas: Papirus, 2015.

OLIVEIRA, J. F.; CARVALHO, M. A. **Trabalho docente e flexibilização no ensino superior brasileiro**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 41, n. 151, p. 1-18, 2020.

PIOLLI, E.; SOUZA, A. **Trabalho docente na EaD: tutoria e precarização**. Revista de Educação a Distância, v. 14, n. 2, p. 33-49, 2017.

SILVA, J. R. **Gestão educacional e precarização docente: desafios contemporâneos**. Cadernos de Educação, Pelotas, v. 58, p. 122-139, 2019.

Recebido em: 10/09/2025

Aprovado em: 10/12/2025



DOI:

123456789